



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEASA	Daisy Pereira Valido	8664

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Fornecimento de água mineral, com consignação de galões de 20 litros, para serem consumidos durante as atividades de carga e lacre das urnas nas eleições municipais de 2020, conforme previsto no Plano de Segurança Sanitária para Carga e Lacre das Urnas Eleitorais. A contratação do serviço dar-se-á por um período de 26 dias, durante os períodos de 26/10/2020 a 15/11/2020 - Primeiro turno e de 16/11/20 a 29/11/20 - Segundo turno, totalizando 5 semanas, da seguinte forma: 9 galões no dia 26/10/2020, 8 galões no dia 03/11/2020, 8 galões no dia 09/11/2020, 5 galões no dia 16/11/2020 e 5 galões no dia 23/11/2020	galão 20 litros	35

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.Disk água Natanael	999632054/32113330	

2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$350,00 (trezentos e cinquenta) reais

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 3 dias corridos

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: coibir a transmissão do novo coronavírus e o desenvolvimento de novos casos da doença no processo de carga e lacre das urnas eleitorais, visando à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos no processo de carga e lacre das urnas eleitorais para o pleito municipal de 2020.

2. Necessidade: Proteção à saúde dos servidores e colaboradores do TRE/SE, inclusive aqueles que atuarão nas Eleições 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi informada de casos de pneumonia de etiologia microbiana desconhecida associados à cidade de Wuhan, província de Hubei, China. Posteriormente a OMS anunciou que um novo coronavírus, o SARS-CoV-2, foi detectado em amostras obtidas desses pacientes. Desde então, a epidemia escalou e se disseminou pelo mundo com rapidez, e a OMS declarou emergência de saúde pública de importância internacional pela primeira vez em 30 de janeiro de 2020, e declarou formalmente a existência de uma pandemia em 11 de março de 2020.

Mais de 30 milhões de casos de COVID-19 já foram relatados mundialmente, com mais de 20 milhões de casos recuperados até o momento e aproximadamente 960.000 mortes de acordo com os dados compilados pelo Centro de Ciência e Engenharia de Sistemas da Universidade Johns Hopkins. Os EUA têm o maior número de infecções e mortes relatadas no mundo. O Brasil se encontra na 3ª posição mundial em número de casos e na 2ª em número de mortes.

É indubitável que a pandemia do SARS-CoV-2 tem impactado todo o processo de organização e realização das eleições municipais de 2020. Embora experimente-se um decréscimo nas taxas de incidência e de ocupação de leitos de COVID-19, é importante que os cuidados a cerca da prevenção da doença sejam mantidos, dada a relativa imprevisibilidade da evolução epidemiológica dessa pandemia. Esta contratação intenciona coibir a transmissão do novo coronavírus e o desenvolvimento de novos casos da doença no processo de carga e lacre das urnas eleitorais, visando à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos no processo de carga e lacre das urnas eleitorais para o pleito municipal de 2020, bem como a diminuir o risco de contaminação cruzada pelo coronavírus ocasionado pela aglomeração de pessoas utilizando um único bebedouro existente no depósito de urnas, diminuir a frequência de manipulação dos bebedouros, possibilitado pela disponibilização de 4 bebedouros recarregáveis com garrafas de água mineral de 20 litros durante as atividades acima descritas, haja vista não necessitarem de instalações hidráulicas para funcionar.

3. Benefícios para a Instituição: Viabilizar as condições necessárias de proteção à saúde para realização das atividades desta Justiça Especializada, notadamente aquelas relacionadas ao pleito eleitoral 2020.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas; Iniciativa Estratégica Saúde Integral

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO**, **Analista Judiciário**, em 24/09/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919677** e o código CRC **63858753**.

0018497-21.2020.6.25.8000

0919677v3